



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 8.071/ 2024, de 26 de março de 2024**

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas em Tratamento de Câncer no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único: O programa referido no caput deste artigo tem o objetivo de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos confeccionem perucas, que serão distribuídas gratuitamente às pessoas de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta lei:

I - promover a solidariedade para com o próximo.

II - enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer.

III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O programa instituído por esta lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

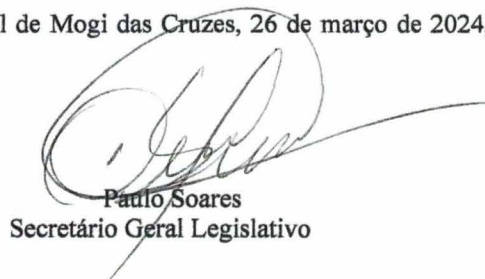
---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Carlos Lucarefski)